



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO Nº 03/70

**Fixa os Subsídios e Representação
do Prefeito Municipal para o biê-
nio 1971-1972.**

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, em sessão realizada dia 03 de dezembro de 1970, e ela promulga a seguinte:

R E S O L U Ç ã O

ART. 1º - É fixado em CR\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros) anuais o Subsídio do Prefeito Municipal, para o biênio 1971-1972.

§ ÚNICO - Fica fixada em CR\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros) anuais, a verba de Representação do Prefeito Municipal, para o biênio 1971-1972.

ART. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1971, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, em 03 de dezembro de 1970.


Geraldo Lösekann
-Presidente-